Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones. 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.335

DE 02 DE DEZEMBRO DE 1986

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CEder A TÍTULO ONEROSO À J.R. BRINQUEDOS E ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA PARA FINS INDUSTRIAIS, A POSSE DE ATÉ 15.000 METROS QUADRADOS DE TERRENO.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ceder a título oneroso, à J.R. BRINQUEDOS E ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA, para fins industriais e nos termos da Lei nº 1.252, de 04/07/85, a posse de até 15.000 metros quadrados de terreno.

Artigo 2º)- A área de terreno mencionada no artigo anterior, será desmembrada da gleba expropriada de Irmãos Atalla, cujo processo originado em razão do Decreto nº 352 de 24/08/84, encontra-se em andamento perante o Juizo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Jaú e na qual a Prefeitura Municipal encontra-se legalmente investida.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 02 de dezembro de 1986

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
SECRETARIA
Publicada no jornal FOLHA DE ITAPUÍ em 31/12/86
pag. 5

ADEMAR CAFEO
SECRETÁRIO